



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

114

**Junto aos autos a proposta de preços final anexada  
junto a plataforma eletrônica, referente à Dispensa  
Eletrônica nº 2024.08.22.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 29 de Agosto de 2024.**

**Wandson de Freitas Pereira**  
**Pregoeiro(a) Oficial do Município**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL Nº 1154

NÚMERO DE ORÇAMENTO DE VENDA: 0202 - CAMPINAS 30 DE AGOSTO DE 2024

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.22.1  
 SESSÃO: 29 DE AGOSTO DE 2024 AS 08H30

DATA DA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT SONOMETRO DIGITAL + CALIBRADOR ACUSTICO E MALETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2	CRIFFER	OCTAVA PLUS ALL IN ONE	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL REAIS					R\$ 29.000,00
<b>CONDIÇÕES COMERCIAIS</b>						
PRAZO DE ENTREGA					30 (TRINTA) DIAS	
FRETE					CIF - frete incluso no valor do produto	
PRAZO DE PAGAMENTO					30 (TRINTA) DIAS	
DADOS BANCÁRIOS					BANCO ITAU - AG: 2934 - C/C: 28047-6	
VALIDADE DA PROPOSTA					60 (SESSENTA) DIAS	
ASSISTÊNCIA TÉCNICA					Permanente.	
GARANTIA					12 (DOZE), MESES, contra eventuais defeitos de fabricação.	
<b>DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO</b>						
<p>Á FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.511.548/0001-12, sediada RUA ANTONIO ARTIOLI - NUMERO 570, CAMPINAS - SP, CEP: 13.049-900 declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;</p>						
<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b>						
<p>Á FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.511.548/0001-12, sediada RUA ANTONIO ARTIOLI - NUMERO 570, CAMPINAS - SP, CEP: 13.049-900, por intermedio de seu representante legal o Sr. CELSO TREVENSOLI JUNIOR, portador da carteira de identidade 32393654 SSP SP e do CPF nº 215.700.848-90., DECLARA, sob as penas da Lei, na o haver fatos impeditivos para a sua participaça o presente no processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorre ncias posteriores.</p>						
<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL</b>						
<p>Á FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.511.548/0001-12, sediada RUA ANTONIO ARTIOLI - NUMERO 570, CAMPINAS - SP, CEP: 13.049-900, por intermedio de seu representante legal o Sr. CELSO TREVENSOLI JUNIOR, portador da carteira de identidade 32393654 SSP SP e do CPF nº 215.700.848-90., DECLARA, que na o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e na o emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor de 14 anos, em condiça o de menor aprendiz ( ).</p>						
<b>DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA - EPP</b>						
<p>Á FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.511.548/0001-12, sediada RUA ANTONIO ARTIOLI - NUMERO 570, CAMPINAS - SP, CEP: 13.049-900, por intermedio de seu representante legal o Sr. CELSO TREVENSOLI JUNIOR, portador da carteira de identidade 32393654 SSP SP e do CPF nº 215.700.848-90., sob as penas da Lei, que em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara ainda que a empresa esta excluí da das vedaço es constantes do para grafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.</p>						
<b>DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL</b>						
<p>Á FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.511.548/0001-12, sediada RUA ANTONIO ARTIOLI - NUMERO 570, CAMPINAS - SP, CEP: 13.049-900, por intermedio de seu representante legal o Sr. CELSO TREVENSOLI JUNIOR, portador da carteira de identidade 32393654 SSP SP e do CPF nº 215.700.848-90 Declaro que os equipamentos a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital</p>						
<b>DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS INCLUSOS</b>						
<p>Á FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.511.548/0001-12, sediada RUA ANTONIO ARTIOLI - NUMERO 570, CAMPINAS - SP, CEP: 13.049-900, por intermedio de seu representante legal o Sr. CELSO TREVENSOLI JUNIOR, portador da carteira de identidade 32393654 SSP SP e do CPF nº 215.700.848-90, Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, Incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.</p>						
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA</b>						
<p style="text-align: center;">Nome: CELSO TREVENSOLI JUNIOR          Cargo: DIRETOR          CPF: 215.700.848-90 RG:32393654 SSP SP          E-mail Institucional: licitacao@4gases.com.br          DADOS BANCARIOS - ITAU UNIBANCO - AG 2934 - CONTA CORRENTE Nº 28047-6</p>						
<p style="text-align: right;">           CELSO TREVENSOLI JUNIOR          CPF: 21570084890  <small>Assinatura digital emitida em 29/08/2024 às 10:11:11          https://www.gov.br/brasil/pt/assinatura-digital</small>  </p>						
<b>DADOS DA EMPRESA</b>						
RAZÃO SOCIAL					FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	
CNPJ:					11.511.548/0001-12	

ENDEREÇO:	RUA ANTONIO ARTIOLI - NUMERO 570, CAMPINAS - SP, CEP: 13.049-900
DADOS BANCÁRIOS	BANCO ITAU - AG: 2934 - C/C: 28047-6



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RUA DO COMENDANTE FRANCISCO DE PAULA, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 2654

# MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 26/24

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.22.1  
Processo Administrativo Nº 2024.08.22.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA  
Data de Publicação: 26/08/2024 11:13:28

TOTAL DO PROCESSO: 29.000,00

**FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E  
TECNOLOGIA LTDA** 11.511.548/0001-12 29.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 080 Lance: 29.000,00 **Total: 29.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRIFFER Modelo: OCTAVA PLUS ALL IN ONE

Descrição: SONÔMETRO 1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: A. IEC 61260 (2014 EM DIANTE), ELECTROACOUSTICS – 1/1 OCTAVE-BAND AND 1/3 OCTAVE-BAND FILTERS - TODAS AS PARTES; B. IEC 61672 (2013) CLASS 1, ELECTROACOUSTICS - SOUND LEVEL METERS - TODAS AS PARTES; C. ABNT/NBR 10151:2019 "MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM ÁREAS HABITADAS" DE 31/05/2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU A QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA. 2. CLASSE DE PRECISÃO: TIPO 1/CLASSE 1; 3. CURVAS DE PONDERAÇÃO NA FREQUÊNCIA: A, B, C E Z; 4. FILTROS DE BANDA: 1/1 E 1/3 DE OITAVA EM TEMPO REAL; 5. ANÁLISE DE FREQUÊNCIA: DE 8 HZ A 20 KHZ; 6. GRAVAÇÃO DO ÁUDIO DAS MEDIÇÕES REALIZADAS; 7. OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS; 8. GRAVAR POSIÇÃO (LONGITUDE E LATITUDE) JUNTO COM A MEDIÇÃO; 9. CALIBRAÇÃO/VERIFICAÇÃO: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO; HISTÓRICO DE CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO; 10. MICROFONE: DEVE ATENDER À NORMA IEC 61094-4: MEASUREMENT MICROPHONES - PART 4: SPECIFICATIONS OU À IEC 61672-1: ELECTROACOUSTICS - SOUND LEVEL METERS - PART 1: SPECIFICATIONS; 11. INTERFACE: VIA USB, WI-FI; 12: SOFTWARE DE ANÁLISE AVANÇADA DE DADOS: PROGRAMA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE O SONÔMETRO E O COMPUTADOR, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS; EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA DIVERSOS FORMATOS; OS PROGRAMAS FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; O PROGRAMA DEVE TER A OPÇÃO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS; 13. ACESSÓRIOS: A. PROTETOR DE VENTO: POSSUIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA; B. MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE DO SONÔMETRO, CALIBRADOR, PROTETOR DE VENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS; C. ALÇA DE SEGURANÇA: BRACELETE QUE FIXE O EQUIPAMENTO AO OPERADOR PARA EVITAR QUEDAS; D. TRIPÉ COM FIXAÇÃO PARA O SONÔMETRO E QUE POSICIONE O MICROFONE ENTRE 1,20 E 1,5 M DE ALTURA DO SOLO; 14. BATERIA: DURAÇÃO SUPERIOR A 8 HORAS.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 14.930,00 Valor Unit.: 14.500,00 Total Item: 29.000,00

  
CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 267

# ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 268

**ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.22.1**

Processo Administrativo Nº 2024.08.22.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 26/08/2024 11:13:28

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

28/08/2024 14:28:20	CADASTRO DE PROPOSTA	VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS
28/08/2024 15:50:59	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
28/08/2024 15:57:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA
28/08/2024 18:41:23	CADASTRO DE PROPOSTA	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

29/08/2024 08:35:32 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia prezados licitantes.

29/08/2024 08:38:40 MENSAGEM CONDUTOR

Daremos início ao trâmite do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.08.22.1.

29/08/2024 08:38:54 MENSAGEM CONDUTOR

Cujo objeto é a aquisição de sonômetros para o atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte-CE.

29/08/2024 08:39:03 MENSAGEM CONDUTOR

Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.

29/08/2024 08:39:10 MENSAGEM CONDUTOR

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

29/08/2024 08:39:21 MENSAGEM CONDUTOR

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, quando reiteramos a observância ao regulamento previsto no Aviso de Dispensa quanto ao prazo e forma de envio.

29/08/2024 08:39:30 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o(s) licitante(s) vencedor(es) envie(m) dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.

29/08/2024 08:39:41 MENSAGEM CONDUTOR

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 5.6, 6.5, 6.5.1 do Aviso de Dispensa.

29/08/2024 08:39:47 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.

29/08/2024 08:39:52 MENSAGEM CONDUTOR

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!**

29/08/2024 14:35:56 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a etapa de lances fora encerrada. Neste momento passaremos para a fase de negociação conforme preceitua o Aviso de Dispensa.

29/08/2024 14:45:22 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

29/08/2024 14:46:18 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, visando evitar que o prazo para a convocação para envio da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação se alongue além do horário de expediente, iremos proceder com a suspensão do presente certame, retornaremos à sessão amanhã (30/08/24) às 08:30 com a realização das convocações e análise da proposta de preços e documentos de habilitação.

29/08/2024 14:46:49 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 2694

30/08/2024 08:33:09 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Srs. Licitantes, conforme informado anteriormente, estamos retornando às atividades referentes ao presente processo.

30/08/2024 08:33:21 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/08/2024 10:33

30/08/2024 10:52:32 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/08/2024 12:52

30/08/2024 11:11:13 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 6b4471392a3b42a4b0cea7592fdbdd28.zip aos documentos complementares.

30/08/2024 13:56:57 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 319d510c0dec48008bbfa5ab834700d6.pdf aos documentos complementares.

30/08/2024 14:20:29 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 9af94e2e00094f2985c0b4424b58b360.pdf aos documentos complementares.

30/08/2024 14:20:41 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 62a659aec74d4a36bd77b088933d0f44.pdf aos documentos complementares.

30/08/2024 14:21:08 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 7af749888c694b328add8245d3658b5a.pdf aos documentos complementares.

30/08/2024 14:28:03 MENSAGEM CONDUTOR

O julgamento da proposta de preço final e dos documentos de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

30/08/2024 14:28:20 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

30/08/2024 14:28:40 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos junto ao presente processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Sonômetros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRIFFER	Modelo: OCTAVA PLUS ALL IN ONE
Descrição: SONÔMETRO 1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: A. IEC 61260 (2014 EM DIANTE), ELECTROACOUSTICS – 1/1 OCTAVE-BAND AND 1/3 OCTAVE-BAND FILTERS - TODAS AS PARTES; B. IEC 61672 (2013) CLASS 1, ELECTROACOUSTICS - SOUND LEVEL METERS - TODAS AS PARTES; C. ABNT/NBR 10151:2019 "MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM ÁREAS HABITADAS" DE 31/05/2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA. 2. CLASSE DE PRECISÃO: TIPO 1/CLASSE 1; 3. CURVAS DE PONDERAÇÃO NA FREQUÊNCIA: A, B, C E Z; 4. FILTROS DE BANDA: 1/1 E 1/3 DE OITAVA EM TEMPO REAL; 5. ANÁLISE DE FREQUÊNCIA: DE 8 HZ A 20 KHZ; 6. GRAVAÇÃO DO ÁUDIO DAS MEDIÇÕES REALIZADAS; 7. OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS; 8. GRAVAR POSIÇÃO (LONGITUDE E LATITUDE) JUNTO COM A MEDIÇÃO; 9. CALIBRAÇÃO/VERIFICAÇÃO: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO; HISTÓRICO DE CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO; 10. MICROFONE: DEVE ATENDER À NORMA IEC 61094-4: MEASUREMENT MICROPHONES - PART 4: SPECIFICATIONS OU À IEC 61672-1: ELECTROACOUSTICS - SOUND LEVEL METERS - PART 1: SPECIFICATIONS; 11. INTERFACE: VIA USB, WI-FI; 12. SOFTWARE DE ANÁLISE AVANÇADA DE DADOS: PROGRAMA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE O SONÔMETRO E O COMPUTADOR, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS; EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA DIVERSOS FORMATOS; OS PROGRAMAS FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; O PROGRAMA DEVE TER A OPÇÃO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS; 13. ACESSÓRIOS: A. PROTETOR DE VENTO: POSSUIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA; B. MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE DO SONÔMETRO, CALIBRADOR, PROTETOR DE VENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS; C. ALÇA DE SEGURANÇA: BRACELETE QUE FIXE O EQUIPAMENTO AO OPERADOR PARA EVITAR QUEDAS; D. TRIPÉ COM FIXAÇÃO PARA O SONÔMETRO E QUE POSICIONE O MICROFONE ENTRE 1,20 E 1,5 M DE ALTURA DO SOLO; 14. BATERIA: DURAÇÃO SUPERIOR A 8 HORAS.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 14.500,00	Valor Total: 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO



PROCESSO DE LICITAÇÃO  
FOI Nº 2704

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FOUR GASES INSTRUMENTOS DE	080 11.511.548/0001-12	29.860,00	29.000,00		Sim
2 LMX DO BRASIL COMERCIO DE	121 23.904.788/0001-66	29.860,00	29.860,00	2,97	Sim
3 INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE	067 53.775.862/0001-52	29.860,00	29.860,00	0,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E	039 49.559.080/0001-09	29.860,00	28.999,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/08/2024 11:13:27	<b>PUBLICADO</b>				
26/08/2024 11:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
29/08/2024 08:29:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
29/08/2024 08:30:04	<b>DISPUTA</b>				
29/08/2024 08:30:04	<b>LANCE</b>	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA		29.860,00	
29/08/2024 08:30:04	<b>LANCE</b>	VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS		29.860,00	
29/08/2024 08:30:04	<b>LANCE</b>	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 067)		29.860,00	
29/08/2024 08:30:04	<b>LANCE</b>	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 121)		29.860,00	
29/08/2024 08:33:23	<b>LANCE</b>	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA		29.000,00	
29/08/2024 08:40:41	<b>LANCE</b>	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA		14.930,00	
29/08/2024 09:07:03	<b>MENSAGEM</b>	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA			
Sr pregoeiro a disputa é unitario ou total?					
29/08/2024 09:08:31	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR			
PARA PARTICIPANTE 080: Bom dia Sr. Licitante, a disputa é pelo preço global, seu último lance foi de 50% de desconto.					
29/08/2024 09:08:58	<b>MENSAGEM</b>	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA			
Consegue cancelar nosso lance fomos pelo referencia informado na pagina .					
29/08/2024 09:09:23	<b>MENSAGEM</b>	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA			
Acreditamos que seria unitario a disputa.					
29/08/2024 09:09:59	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 080 no valor de 14.930,00 foi cancelado.					
29/08/2024 09:10:24	<b>MENSAGEM</b>	FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA			
Obrigado!					
29/08/2024 09:10:32	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR			
PARA PARTICIPANTE 080: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.					
29/08/2024 14:29:09	<b>LANCE</b>	VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS		28.999,00	
29/08/2024 14:30:04	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 067 que apresentaram o valor de 29,860.00.					
29/08/2024 14:30:04	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA					
29/08/2024 14:30:04	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
29/08/2024 14:30:04	<b>HABILITAÇÃO</b>				
29/08/2024 14:36:49	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR			
PARA PARTICIPANTE 039: Prezado licitante, consegue melhorar a sua proposta? Para tanto solicito que se manifeste no prazo de 5 minutos a contar a partir desta mensagem.					
29/08/2024 14:38:29	<b>MENSAGEM</b>	VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS			
Boa tarde senhor pregoeiro, esse é o nosso melhor preço.					



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
FOLHA Nº 271

**29/08/2024 14:43:57 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 039: Certo, muito obrigado pelo retorno.

**30/08/2024 10:44:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**30/08/2024 10:44:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA

**30/08/2024 10:44:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**30/08/2024 10:45:29 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 080: Prezado licitante, consegue melhorar a sua proposta? Para tanto solicito que se manifeste no prazo de 5 minutos a contar a partir desta mensagem.

**30/08/2024 10:52:17 MENSAGEM CONDUTOR**

Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

**30/08/2024 10:52:39 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA**

Bom dia infelizmente estamos no limite sr pregoeiro

**30/08/2024 10:53:10 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 080: Certo, muito obrigado pelo retorno.

**30/08/2024 10:54:57 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA**

Iremos providenciar os documentos

**30/08/2024 10:55:30 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 080: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA deverá enviar proposta final acompanhada de seus documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**30/08/2024 10:58:05 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA**

Ciente.

**30/08/2024 11:11:45 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA**

Sr pregoeiro realizamos o anexo pode verificar se esta no local correto por gentileza.

**30/08/2024 11:16:19 MENSAGEM CONDUTOR**

Atestamos o recebimento dos documentos solicitados por parte do licitante FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA e os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

**30/08/2024 13:28:50 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 080: O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 6.1.4 alínea a.1 e 6.4 do Aviso, vem convocar a empresa arrematante para anexar, junto à plataforma, nota(s) fiscal(is) dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 15 de setembro de 2022 fornecido pela empresa LEANDRO LOCAÇÕES COMERCIO LTDA (CNPJ: 31.007.558/0001-22).

**30/08/2024 13:29:43 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas a contar do horário da convocação contida na mensagem anterior, sob pena de desclassificação e possível aplicação das sanções previstas no item 8 do Aviso, no caso do não atendimento.

**30/08/2024 13:31:26 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA**

Iremos providenciar Sr pregoeiro.

**30/08/2024 13:57:41 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA**

Sr pregoeiro anexamos diversas notas para comprovação da aptidão técnica de processos mais recentes.

**30/08/2024 14:04:04 MENSAGEM CONDUTOR**

Atestamos o recebimento dos documentos solicitados, em sede de diligência, por parte do licitante FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA e os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

**30/08/2024 14:09:30 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 080: Prezado licitante, necessitamos do Atestado de Capacidade em conjunto com a sua respectiva Nota Fiscal, dessa forma solicito que ou anexe a nota fiscal do atestado anterior, ou anexe os atestados das novas notas fiscais apresentadas.

**30/08/2024 14:10:43 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 080: O prazo para cumprimento da solicitação se mantém o mesmo encerrando-se às 15:29:43.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 07/24

30/08/2024 14:13:18 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA  
Sr pregoeiro solicitamos prazo pois como são recentes precisamos aguardar que o órgão nos encaminhe os mesmos.

30/08/2024 14:13:47 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA  
Iremos tentar contato para agilizar a solicitação.

30/08/2024 14:16:57 MENSAGEM CONDUTOR  
PARA PARTICIPANTE 080: O contrato celebrado com o órgão também é válido.

30/08/2024 14:19:46 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA  
Ah perfeito vou encaminhar o contrato .

30/08/2024 14:21:30 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA  
Encaminhamos diversos contratos de sonômetros Sr pregoeiro veja se é o suficiente.

30/08/2024 14:27:14 MENSAGEM CONDUTOR  
A proposta final da empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

30/08/2024 14:27:25 MENSAGEM CONDUTOR  
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

30/08/2024 14:29:07 MENSAGEM FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA  
Agradecemos Sr pregoeiro.

02/09/2024 09:25:15 EM ADJUDICAÇÃO

02/09/2024 09:25:42 ADJUDICADO

  
CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



## - TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 2734

### Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.22.1

**OBJETO:** Aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 303/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.22.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.511.548/0001-12 totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Agosto de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2746

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.08.22.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.511.548/0001-12 totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

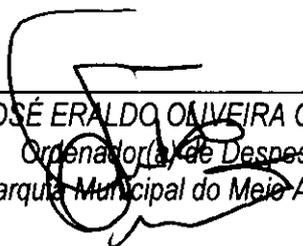
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 02 de Setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ nº 07.074.000/0001-00

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 278

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Dispensa Eletrônica nº 2024.08.22.1. **Objeto:** Aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.511.548/0001-12 totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

**Data da Homologação:** 02 de setembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 2021.03.01.02**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a realização de Procedimentos de Suporte ao Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica e de Cirurgia, por meio do acréscimo de 40 (quarenta) cirurgias por mês e de 120 (cento e vinte) endoscopias por mês.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 62.425,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II e seus §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** Município de Juazeiro do Norte/CE por intermédio da secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB.

**SIGNATÁRIOS:** Andrea Maia Landim e Henrique Ferreira da Costa Gomes.

**DATA:** 10 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.26.01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E EMPRESA A. AMARO F DA SILVA - ASSESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.245/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. el:EMPRESA A. AMARO F DA SILVA - ASSESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.245/0001-92. R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), sendo mensalmente o valor acrescido de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2024.08.30-0007. Concorrência Eletrônica nº 2024.07.11.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa SA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma da quadra esportiva da Palmeirinha (Distrito Padre Cícero), por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Valor do Contrato: R\$ 267.276,01 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e um centavo). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): A. M. CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 27.348.295/0001-48 classificado(a) no(s) Lote de Material Hidráulico, no valor global de R\$ 145.795,83 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e no Lote de Quadro de Comando e Materiais Elétricos, no valor global de R\$ 33.899,85 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 02 de setembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Dispensa Eletrônica nº 2024.08.22.1. Objeto: Aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações

apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.511.548/0001-12 totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Data da Homologação: 02 de setembro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.13-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.06.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARE. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais centro cirúrgico do Hospital Maternidade São Lucas, de acordo com o termo de repasse Nº 11.422.073.000/1240-02, celebrado com o ministério da saúde, por intermédio da Secretaria Municipal De Saúde De Juazeiro Do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 93.800,00 (noventa e três mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Luciano Souza Kolbe.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Agosto de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.13-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.06.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais centro cirúrgico do Hospital Maternidade São Lucas, de acordo com o termo de repasse Nº 11.422.073.000/1240-02, celebrado com o ministério da saúde, por intermédio da Secretaria Municipal De Saúde De Juazeiro Do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil cem reais). Vigência Contratual 12 (Doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e José Márcio Carrega.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Agosto de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.13-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.06.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais centro cirúrgico do Hospital Maternidade São Lucas, de acordo com o termo de repasse Nº 11.422.073.000/1240-02, celebrado com o ministério da saúde, por intermédio da Secretaria Municipal De Saúde De Juazeiro Do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.253,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais). 12 (Doze) meses. Vigência Contratual Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Pamala Úrsula de Souza Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Agosto de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.13-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.06.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais centro cirúrgico do Hospital Maternidade São Lucas, de acordo com o termo de repasse Nº 11.422.073.000/1240-02, celebrado com o ministério da saúde, por intermédio da Secretaria Municipal De Saúde De Juazeiro Do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 274.570,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Erica Vernile Pereira Vezono.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Agosto de 2024.

#### EXTRATO DO 9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2020.06.22.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CR

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.22.1**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

12 de setembro de 2024 às 15:20

Para: celso@4gases.com.br

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.22.1

Razão Social: FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.511.548/0001-12

Endereço: Rua Antônio Artioli, nº 570, Swiss Park, Campinas/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa **FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.22.1**, cujo objeto é a aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro  
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONTRATO Nº 2024.09.12-0004 - FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA  
LTDA.pdf**  
605K



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONSELHO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 279 F

CONTRATO Nº 2024.09.12-0004

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Artioli, nº 570, Swiss Park, Campinas - SP, Contato: (19)3278-1781 e E-mail: celso@4gases.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.511.548/0001-12, neste ato representada por Celso Trevensoli Júnior, portador(a) do CPF nº 215.700.848-90, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.08.22.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora por intermédio da Autarquia municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SONÔMETRO 1. NORMAS A SEREM ATENDIDAS: A. IEC 61260 (2014 EM DIANTE), ELECTROACOUSTICS - 1/1; OCTAVE-BAND AND 1/3 OCTAVE-BAND FILTERS - TODAS AS PARTES; B. IEC 61672 (2013) CLASS 1, ELECTROACOUSTICS - SOUND LEVEL METERS - TODAS AS PARTES; C. ABNT/NBR 10151:2019 "MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM ÁREAS HABITADAS" DE 31/05/2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA. 2. CLASSE DE PRECISÃO: TIPO 1/CLASSE 1; 3. CURVAS DE PONDERAÇÃO NA FREQUÊNCIA: A, B, C E Z; 4. FILTROS DE BANDA: 1/1 E 1/3 DE OITAVA EM TEMPO REAL; 5. ANÁLISE DE FREQUÊNCIA: DE 8 HZ A 20 KHZ; 6. GRAVAÇÃO DO ÁUDIO DAS MEDIÇÕES REALIZADAS; 7. OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LINGUAGEM EM PORTUGUÊS; 8. GRAVAR POSIÇÃO (LONGITUDE E LATITUDE) JUNTO COM A	UND	2		14.500,00	29.000,00

VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA  
CELSONO TREVENSOLO JUNIOR  
CPF  
21570084890  
FOLHA Nº 279 F  
SERPRO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 281

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.122.0000	33903900
17	01	18.122.0003.2.122.0000	44905200
17	01	18.122.0003.2.122.0000	44905200

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

CEARÁ - INDA - LULA  
CELSO TREVENSOLI JUNIOR

CPF  
21570084890

Assinatura eletrônica do Celso Trevensoli Junior  
https://sistema.proc.gov.br/assinador/assinador





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 232

- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORMA Nº 283 +

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Assinado eletronicamente por:  
CELSO TREVENSOLI JUNIOR

CPF:  
21570084890



- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

CELSONE DA SILVA  
CELSONE DA SILVA JUNIOR

CPF  
21570094890

Assinatura eletrônica do usuário em conformidade com a Lei nº 11.743/2008  
<http://www.pmf.juazeiro.ce.gov.br/assinatura-eletronica>

SERPRO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 285 A7

- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR:  
CELSO TREVENSOLI JUNIOR

CPF:  
21570084890

ASSINADO POR:  
http://www.cep.gov.br/assinatura-digital

SERPRO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FORMA Nº 286 A

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

INTERVENIENTE  
CELSO TREVENSOLI JUNIOR

CPE  
21570084890

PROPOSTA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

OCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 287

- 15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
- 15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Setembro de 2024.

.....  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

.....  
M. TREVENSOLO JUNIOR  
CELSO TREVENSOLO JUNIOR

CPF  
21570084890

.....  
M. Trevenso Junior - Assessor de Gestão



.....  
FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
11.511.548/0001-12  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Fiandra Jamille O. de Noronha* CPF *03614394360*

2) *João Ramon C. P. de Sousa* CPF *835363373-60*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 288

Home > Contratos

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 16/09/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.08.22.1 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 Data de assinatura: 12/09/2024 Vigência: de 12/09/2024 a 12/09/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000112/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000123/2024

Objeto:

Aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora por intermédio da Autarquia municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.511.548/0001-12 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.09.120004.pdf	16/09/2024	Contrato	

Exibir 1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos oriundos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.714, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Atendimento: 0800 972 2001

0800 972 2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 289

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.12-0004**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.08.22.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.548/0001-12. **Objeto:** Aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora por intermédio da Autarquia municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Eraldo Oliveira Costa e Celso Trevensoli Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Setembro de 2024.

pelo Sr.(a) Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 25 de setembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.09.16.1. Objeto: Contratação de serviços no fornecimento e emissão de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) – Token, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.690.572/0001-52 classificado(a) no(s) Certificados Digitais tipo E-CPF A3, no valor global de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 26 de setembro de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.16-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.26.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.721.561/0001-97. Objeto: Aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores e Unidades de Saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O valor total do contrato é de R\$ 826.349,03 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Pablo Patrício Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Setembro de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.16-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.26.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.706.360/0001-81. Objeto: Aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores e Unidades de Saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O valor total do contrato é de R\$ 100.600,00 (cem mil seiscientos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Setembro de 2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.12-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.08.22.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.548/0001-12. Objeto: Aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora por intermédio da Autarquia municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraklo Oliveira Costa e Celso Trevensoli Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Setembro de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.19-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.3. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através



Ofício Nº 2024.09.18.005 – CC/SEAD/PMJN

FOLHA Nº: 20/

Juazeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2024.

Ao Senhor  
Ivan Figueiroa Pontes  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

C/C

Ao Senhor  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Ao Senhor  
José Eraldo Oliveira Costa  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

**Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.**

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito do não envio da Proposta de Preços Final e/ou Documentos de Habilitação por parte da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), junto à Plataforma Eletrônica, quando devidamente convocadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.22.1, cujo objeto é a aquisição de aparelho de sonômetro e calibrador sonoro para medição de poluição sonora destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos..

**Empresa:** VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA  
**CNPJ:** 49559080000109  
**Telefone:** (24) 3353-1801 / (24) 9993-4619  
**Email:** contato@vedasulseg.com.br

Ressalta-se que a(s) empresa(s) acima referenciada(s) enviaram proposta de preços iniciais, participaram da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital convocatório, porém, quando convocadas para envio da proposta final e/ou documentos de habilitação, mantiveram-se omissas e não enviaram, causando prejuízo ao andamento do processo, prejudicando a eficiência e economicidade dos atos.

Dito isto, encaminhamos para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

P



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 129 - Centro - CEP: 60.910-015 - Juazeiro do Norte - CE  
Fone: (88) 3199-0363 - E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodnorte.ce.gov.br

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

SECRETARIA DE LICITAÇÕES  
FOLHA Nº 2924

**Wandson de Freitas Pereira**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Marcos Wesley Leite Tavares**  
Diretor de Licitações

**Ofício N° 2024.09.18-005 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante - DE 2024.08.22.1**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

18 de setembro de 2024 às 15:43

Para: cgm@juazeiro.ce.gov.br, Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>,  
amaju@juazeiro.ce.gov.br

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FGM Nº 2434

Prezados(as),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.18-005 - CC/SEAD/PMJN informando as condutas de licitantes, ocorridas na  
Dispensa Eletrônica DE 2024.08.22.1 - Sonômetros (AMAJU).

At.te

--



**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro  
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

**3 anexos**

 **Ata da Sessão.pdf**  
98K

 **Aviso de Dispensa - DE 2024.08.22.1 - Aquisição de Sonômetros AMAJU.pdf**  
2686K

 **Ofício N° 2024.09.18-005 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante - DE 2024.08.22.1.pdf**  
880K